

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação e informações para realização da avaliação psicológica – 1º edital de reintegração** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 do Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá - OGMO/PARANAGUÁ – Categorias Estivador, Arrumador, Vigia, Conferente.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica CONVOCADO o candidato relacionado no anexo único desta publicação, documento este que consta o local e horário da avaliação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O candidato convocado deverá observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2.3. Os portões serão abertos às **12h30min**, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

2.4. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 13H00MIN E SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DE QUALQUER CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.

2.5. O candidato deverá comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado portando:

a) Documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar com foto, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;

b) Caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente.

2.6. Não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.8. ATENÇÃO: Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos. Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo coloridos e autenticados.

2.9. NO DIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

2.10. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões, devendo se retirar imediatamente do local.

2.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame de avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.12. Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.13. Só será permitido ao candidato a realização das avaliações na respectiva data, local, sala e horário constantes descritos nesta publicação.

2.14. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de realização destas. Após o término e a entrega de todo o seu material de avaliação, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

2.15. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. A avaliação psicológica é de caráter **ELIMINATÓRIO** e ocorrerá em observância aos critérios dispostos no edital de abertura.

3.2. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

3.3. Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química e/ou alcoólica que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. Indica-se que o candidato que utilizem óculos ou lentes de grau compareça à avaliação psicológica portando-o.

3.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.5. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

3.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

3.7. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso;

3.8. Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Demais informações poderão ser repassadas no site www.idcap.org.br ou pelos psicólogos do Instituto IDCAP, sendo que os candidatos serão obrigados a acatar e seguir, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Aracruz/ES, 17 de agosto de 2026.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos e informações para realização da avaliação psicológica

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
0093236	WILTON CESAR GOMES PEREIRA	V-90 - INSTITUTO MARANATHA SAÚDE	Avenida Gabriel de Lara, 955, Leblon, Paranaguá - PR	23/08/2026	PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1